

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 1153/2024

Processo nº 1204/2024

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.871/2.023, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: compras@pardinho.sp.gov.br.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE LOMBADAS PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARDINHO/SP.

Julgamento: Menor preço total por lote.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.355,66 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

(CONFORME TR ANEXO I).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **28/08/2024**

Até **04/09/2024** AS 17 HORAS

DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (C.N.P.J.);**
- **CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA;**
- **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL, COM APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, FORNECIDA PELO INSS OU OUTRA EQUIVALENTE;**
- **PROVA DA REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), COM A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS- CRF, FORNECIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA EQUIVALENTE;**
- **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A JUSTIÇA DO TRABALHO COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) OU OUTRA EQUIVALENTE;**
- **CÓPIA DO RG, CPF E ENDEREÇO COMPLETO DOS SÓCIOS;**

Pardinho, 28 de agosto de 2024.

MARINA ESTEVES SOUZA
Diretora de Licitações

JOSE EBURNEO PONTES
Departamento de Compras

ALESSANDRA DE PAULA KELLER
Departamento de Compras

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FABIO VALENTINO
OAB/SP N° 254.893

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado para “Compra de lombada prática (Reciclada)”

2- JUSTIFICATIVA

Serão instaladas as lombadas em diversas ruas do Bairro Oswaldo Corrêa, como equipamento público está diretamente relacionado à ambientes urbanos seguros e agradáveis se torna necessária essa implantação.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

16 lombadas de 7,00m = 208 placas de 50x35x05 + 32 acabamentos e cola para fixação das mesmas.

4- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235 - Centro.

5- PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para entrega é 7 dias após a emissão do Documento de Formalização de Demanda.

6- ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega será exercida pela Diretoria de Obras

7- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

i- A CONTRATANTE, fica responsável por buscar as placas e instalação das mesmas.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR BAIRRO OSWALDO CORREA – PARDINHO-SP, 2024.

1. OBJETIVO

1.1. Documentos para solicitação de compra referente a Lombada Prática (Reciclada) a fim de suprir as necessidades e conservação do departamento solicitante.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Partindo do artigo 21, inciso III do CTB onde cita que: “A responsabilidade por “implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário” compete, nas vias rurais (estradas e rodovias), aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição”, a aquisição de lombadas se faz necessária para realizar a manutenção e/ou implantação dos materiais nas vias urbanas, para proporcionar uma melhor sinalização de trânsito e ruas mais segurança para a locomoção dos munícipes.

2.2. O objetivo do presente item é a redução de velocidade em áreas de movimentação de pedestres evitando acidentes e obrigando os motoristas a dirigirem na velocidade adequada da via, atendendo as exigências da Resolução do CONTRAN Nº 973/2022. Além disso, o material da lombada modular é reciclado contribuindo ao meio ambiente e estando de acordo com as políticas públicas de sustentabilidade.

2.3. É um objeto de instalação rápida e prática, podendo também ser transferida de local se for necessário, proporcionando aos veículos segurança quando atravessada em baixa velocidade e também garantir a segurança de todos na área na qual está fixada, prezando pela redução de acidentes de trânsito.

3. DOS REQUISITOS

3.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Os serviços serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

3.1.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Diante do exposto houve levantamento de mercado, com 3 empresas fornecedoras.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à AQUISIÇÃO DE LOMBADA PRÁTICA (REICLADA), conforme condições e especificações técnicas constantes nos documentos anexos.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	Lombada prática (reciclada)	UND	208 placas

6.2. Os quantitativos estimados são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

7. DA ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 O valor mediano estimado é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) aferidos através da utilização dos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei 14.133/2021, apenso ao processo.

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não será feito o parcelamento, pois após a aquisição dos materiais a mão de obra será fornecida por a Prefeitura Municipal de Pardinho.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

9.1. A Diretoria Municipal de Obras não apresenta contratações correlatas para o objeto em questão, visto ser um serviço de caráter excepcional e não executado com frequência por parte do município como um todo.

10. DA PREVISÃO E PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

10.1. A referida contratação encontra-se inserida junto ao Plano Plurianual.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos serão à melhoria na infraestrutura do bairro Oswaldo Corrêa, favorecendo a população.

12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Não existem providencias complementares a serem adotadas nesse caso.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não haverá impactos ambientais da obra.

14. CONCLUSÃO

14.1. Concluimos que a execução das estruturas especiais irá proporcionar melhoria no deslocamento da população, e a contratação irá contribuir para a execução de forma mais rápida e segura, dentro das Leis, Normas e Legislações vigentes.

MINUTA DO CONTRATO n.º XX/2024
DISPENSA N.º 1153/2.024

AQUISIÇÃO DE LOMBADAS PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARDINHO/SP.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 46.634.150/001-58, com sede administrativa, à Rua Sargento José Egídio do Amaral n.º 235, em Pardinho, neste Estado, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício SR. **JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS** brasileiro, casado, pecuarista, portador do R.G. n.º 3.767.224 e do CPF do MF n.º 142.635.218-20, residente e domiciliado à rua Augusto César n.º 355, em Pardinho, neste Estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Sr. XXX, XX, XX, XX, residente e domiciliado à XX, n.º XX - Centro, Município de XX, Estado de XX, CEP XXX, portador do R.G. n.º XX e do CPF/MF n.º XX, representante da empresa **XX**, inscrita no C.N.P.J. XXX, com sede na cidade de XXX, Estado de XX, sito à Rua XX, n.º XX, Bairro XX, CEP XX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO CONTRATUAL

Cláusula Primeira - Pelo presente instrumento, nos termos da DISPENSA n.º 1153/2.024, a CONTRATADA **EMPRESA XXX, ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LOMBADAS PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARDINHO/SP** à CONTRATANTE.

DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Cláusula Segunda – Conforme Termo de Referência.

DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira - O preço total a ser pago pela Contratante ao Contratado para a execução do objeto do presente instrumento, é de R\$ xx (xx) para pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e autorização do Departamento Competente.

DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE INSTRUMENTO

Cláusula Quarta - O presente instrumento terá sua validade a partir da data de sua assinatura e vigorará por 1 (um) mês.

DO CRÉDITO ORÇAMENTARIA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

Cláusula Quinta - O valor a ser pago oriundo do presente instrumento, será efetuado pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, com verbas consignadas em seu orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 04 – Departamento de Obras e Serviços
- 154520007.2010 – Manutenção dos serviços urbanos
- 3390309999 – Outros materiais de consumo
- 1 – Tesouro

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sexta - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, rescindir o presente instrumento de acordo com o que lhe couber, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 14.133/21.

DAS PENALIDADES

Cláusula Sétima - Acarretará à **CONTRATADA** que deixar de cumprir as obrigações assumidas, participar da licitação sem atender ao objeto ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

7.1 – Advertência, onde a **CONTRATADA** será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a **CONTRATANTE**.

7.2 – Multa, que será aplicada conforme a seguir:

a). Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato.

b) A participação na licitação sem atender ao objeto e a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – o atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso.

IV – Atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e

V – Atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea “a”**.

Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-offício, de qualquer crédito da **CONTRATADA** existente na Administração, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que a **CONTRATANTE** determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

7.3 – Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.4 – Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com esta Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4.1 – As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE** poderá ser aplicada juntamente com as de multa.

7.4.2 – Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava - Fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se de seu corpo transcritas estivessem, as normas da **DISPENSA** nº 1153/2.024, bem como a proposta do **CONTRATADO**.

Cláusula Nona - Para execução do presente instrumento, aplica-se a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação posterior que a modificou, a legislação civil atinente à espécie e, os casos omissos, serão resolvidos amigavelmente entre às partes, desde que não descaracterize o processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

DO FORO

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fiscalização e gestão do presente contrato através da portaria nº 7.167/2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas adiante mencionadas.

Pardinho, XX de XX de 2.024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONTRATADO: XXX

CONTRATO N.º XXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOMBADAS PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARDINHO/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pardinho, XX de XX de 2.024

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 075.152.478-60 RG: 7.732.151-0

Data de Nascimento: 13/09/1960

Endereço residencial completo: Rua João Corrêa n.º 337 - Centro, na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br

Telefone: (14) 3886-9200

José Luiz Virgínio dos Santos



RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome e cargo: JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Nome: José Luiz Virgínio dos Santos

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 075.152.478-60 RG: 7.732.151-0

Data de Nascimento: 13/09/1960

Endereço residencial completo: Rua João Corrêa n.º 337 - Centro, na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: joseluizvsantos@pardinho.sp.gov.br

Telefone: (14) 3886-9200

José Luiz Virgínio dos Santos

INTERESSADO (A):

Nome: XX

Cargo: XX

CPF: XX RG: XX

Data de Nascimento: XX

Endereço residencial completo: XX

Telefone (s) para contato: XXX

E-mail institucional: [XX](#)

E-mail pessoal: [XX](#)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE LOMBADAS PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARDINHO/SP”.

Item	Descrição	Unid	MARCA
1	LOMBADAS, PLACAS, ACABAMENTOS E COLAS PARA FIXAÇÃO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	

VALOR TOTAL R\$ _____

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Validade da Proposta 60 dias

Data da Proposta ____ / ____ / ____.

Assinatura